



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS

Lei Municipal Nº 225 de 2 de Junho de 1997

Decreto 30.375 de 28 de Maio de 2010

2022	ANÁPOLIS 15 DE MARÇO DE 2022 - TERÇA - FEIRA	MMCMII
------	--	--------

DECRETOS.....	1
EDITAIS DE COMUNICAÇÃO.....	N/C
LEIS MUNICIPAIS.....	N/C
LICITAÇÕES/AVISOS/TERMOS/ATOS/EXTRATOS/CONTRATOS/CONVÊNIOS/ANÁLISES.....	3
PORTARIAS.....	7
PUBLICAÇÕES/PORTARIAS/NOTIFICAÇÕES - CMTT.....	11
PUBLICAÇÕES/PORTARIAS/ISSA.....	11
PUBLICAÇÕES/EDITAIS - PROCON.....	12

DECRETOS

DECRETO Nº. 47.395, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

“EXONERA A PEDIDO NILVA LUCAS FERREIRA MATRÍCULA Nº 33662 DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR GERAL II DO BANCO DE SERVIDORES COMMISSIONADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RECURSOS HUMANOS”.

O PREFEITO DE ANÁPOLIS, no uso dos poderes e atribuições legais, e, **considerando** o que consta do § 2º, Art. 20 da Lei Complementar nº 456, de 23 de dezembro de 2020, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO ainda o que consta do Processo nº 10857/2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a pedido em 14 de março de 2022 do cargo em comissão de Assessor Geral II do Banco de servidores comissionados da Secretaria Municipal de Governo e Recursos Humanos, NILVA LUCAS FERREIRA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 15 de março de 2022.

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
Prefeito de Anápolis

RAQUEL BATISTA MAGALHÃES ANTONELLI
Secretária Municipal de Governo e Recursos Humanos

DECRETO Nº 47.396 DE 15 DE MARÇO DE 2022

“DISPÕE SOBRE A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM FULCRO NO ART. 29 E ART. 31, INCISO II, DA LEI 13019/2014, A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ENTRE A SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL, ESPORTE E CULTURA E A INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA EVANGÉLICA - ASSISTEN”

O PREFEITO DE ANÁPOLIS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o que consta no Processo

Administrativo nº 000015125/2021;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada inexigibilidade de chamamento público, com fulcro no artigo 29 e artigo 31, inciso II da Lei 13019/2014, a celebração de parceria entre o Município de Anápolis por meio da Secretaria de Integração Social, Esporte e Cultura e a Instituição Filantrópica Evangélica - ASSISTEN, CNPJ 24.857.625/0001-32, no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) oriundo da Emenda Parlamentar nº 201919550023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 15 de março de 2022.

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
Prefeito de Anápolis

DECRETO Nº. 47.397, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

EXONERA A PEDIDO HELUENNY NAVILLA ARAÚJO MODESTO DO CARGO EM PROVIMENTO EFETIVO DE AUXILIAR DE EDUCAÇÃO, CLASSE 4, NÍVEL I, REFERÊNCIA B - MATRÍCULA Nº. 14287

O PREFEITO DE ANÁPOLIS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a Srª. Heluenny Navilla Araújo Modesto, foi aprovada no Concurso Público regido pelo Edital nº. 001/2010, homologado pelo Decreto nº 31.842, de 07 de abril de 2011, nomeada pelo Decreto nº. 32.167, de 09 de junho de 2011, para o cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Educação;

CONSIDERANDO ainda o que consta no Processo nº. 10054, de 08/03/2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a pedido, em 08 de março de 2022, Heluenny Navilla Araújo Modesto, do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Educação, Classe 4, Nível I, Referência B.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 15 de março de 2022.

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
Prefeito de Anápolis

RAQUEL BATISTA MAGALHÃES ANTONELLI
Secretária Municipal de Governo e Recursos Humanos



- C. 01/05/1977 a 30/10/1977 – 00 ano(s), 06 mês(s), 01 dia(s);
D. 01/11/1977 a 04/10/1979 – 01 ano(s), 11 mês(s), 03 dia(s);
E. 05/10/1979 a 10/04/1980 – 00 ano(s), 06 mês(s), 07 dia(s);
F. 14/04/1980 a 28/04/1980 – 00 ano(s), 00 mês(s), 15 dia(s);
G. 16/06/1980 a 28/08/1981 – 01 ano(s), 02 mês(s), 14 dia(s);
H. 01/09/1981 a 08/10/1982 – 01 ano(s), 01 mês(s), 06 dia(s);
I. 26/10/1983 a 29/02/1984 – 00 ano(s), 04 mês(s), 06 dia(s);
J. 06/04/1984 a 29/04/1985 – 01 ano(s), 00 mês(s), 23 dia(s);
K. 20/06/1985 a 24/07/1987 – 02 ano(s), 01 mês(s), 03 dia(s);
L. 04/08/1987 a 05/12/1990 – 03 ano(s), 04 mês(s), 04 dia(s);
M. 11/01/1991 a 23/06/1993 – 02 ano(s), 05 mês(s), 13 dia(s);

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de janeiro de 2022.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 14 de março de 2022.

RAQUEL BATISTA MAGALHÃES ANTONELLI

Secretária Municipal de Governo
e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 291/2022

DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR WESLEY LEMES DE BASTOS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 000001644 de 12/01/2022;

CONSIDERANDO os artigos 171, 172 e 173 da Lei 2.073 de 21 de dezembro de 1992 – Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Anápolis;

CONSIDERANDO ainda que o servidor apresentou certidão de tempo de contribuição, expedida pelo Ministério do Exército, para efeitos de aposentadoria, disponibilidade e adicional por tempo de serviço.

RESOLVE:

Art. 1º. Averbar nos assentamentos funcionais do servidor **Wesley Lemes de Bastos**, ocupante do cargo de **Vigia**, matrícula **15570**, tempo de contribuição público, nos termos da certidão expedida pelo Ministério do Exército, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e adicional por tempo de serviço, totalizando 730 (setecentos e trinta) dias de contribuição, conforme abaixo relacionados, já expurgados períodos concomitantes.

- A. 03/06/1996 a 02/06/1998 – 01 ano(s), 11 mês(s), 30 dia(s).**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro de 2022.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 15 de março de 2022.

RAQUEL BATISTA MAGALHÃES ANTONELLI

Secretária Municipal de Governo
e Recursos Humanos

PUBLICAÇÕES/NOTIFICAÇÕES - CMTT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 82/2022 (PENALIDADE).

O Presidente da Companhia Municipal de Trânsito, Transportes e Serviços Urbanos de Anápolis (CMTT), no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 060/2003, e em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/1997 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; na Resolução nº 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), e nas Resoluções nº 004/2017 e nº 005/2021, ambas do Conselho Estadual de Trânsito de Goiás (CETRA/GO), **NOTIFICA DA PENALIDADE de multa** os proprietários e/ou condutores dos veículos relacionados, para que tomem ciência e realizem o pagamento da multa, que poderá ser efetuado até a data do vencimento por 80% (oitenta por cento) do seu valor e/ou, querendo, apresentem **RECURSO** relativo ao Auto de Infração de Trânsito correspondente. I) As informações e instruções gerais para interposição de recurso constam no Anexo I deste Edital. II) A CMTT disponibiliza modelos de formulários de requerimentos, que poderão ser utilizados pelos interessados e obtidos através do sítio “www.cmtt.anapolis.go.gov.br/formularios” ou na sede do órgão, situada na Avenida Brasil Sul, nº 7575, Vila Esperança, CEP 75.133-565, Anápolis, Goiás. III) A **LISTA DOS VEÍCULOS AUTUADOS**, contendo: placa do veículo, número do Auto de Infração de Trânsito, data da infração, código da infração com desdobramento, valor da multa e **data limite** para interposição de recurso, dentre outras informações, está disponível em: “**Edital de Notificação**” ou no sítio “www.cmtt.anapolis.go.gov.br”.

ANEXO I. ORIENTAÇÕES GERAIS – RECURSO DA PENALIDADE

Anápolis, Goiás, 15 de março de 2022.

FERNANDO DE ALMEIDA CUNHA

Presidente - CMTT

PUBLICAÇÕES/PORTARIAS/ISSA

RESOLUÇÃO CMP/ANÁPOLIS Nº 1, DE 11 DE MARÇO DE 2022

APROVA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP – DE ANÁPOLIS.

O Conselho Municipal de Previdência – CMP – de Anápolis, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela alínea a do inciso I do artigo 79 da Lei Complementar 457, de 29 de dezembro de 2020, aprova a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Previdência – CMP – de Anápolis na forma do Anexo a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 10 de fevereiro de 2022.

ANEXO I – REGIMENTO INTERNO DO CMP (RES. 001-2022)

Anápolis/Goiás, 11 de março de 2022.

MAIKO HUNNER OLIVEIRA LOUBACK BRAGANÇA

Secretário Executivo do CMP

SILVIA REGINA DO NASCIMENTO E SILVA

Presidente do CMP

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Processo: FA
nº: 52.016.002.19-0020765
PASTA: 871

Notificado: ATELIE ESPACO VIP EIRELI
CNPJ.: 23.419.348/0001-13
Endereço.....: RUA 07, nº S/N, QUADRA 27 LOTE 02
Bairro.....: JK NOVA CAPITAL CEP.....: 75000000
Cidade.....: Anápolis - UF: GO

A Diretoria Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON ANÁPOLIS, localizada nesta cidade, representada pelo seu Coordenador, “in fine”, no cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.078/90 e Decreto Federal, 2.181 de 20 de março de 1997, faz-se saber que por este, NOTIFICA a empresa **ATELIE ESPACO VIP EIRELI**, Reclamada no processo administrativo que lhe move **IZABEL JOSÉ DE OLIVEIRA CORREA**, Processo n. 52.016.002.19-0020765, a tomar conhecimento do teor da Decisão proferida pelo PROCON/ANÁPOLIS, na forma do art. 46 parágrafo 2º do Decreto Federal 2.181 de 20/03/97, disponível na sede deste PROCON Anápolis situado à Rua Estrela do Sul esquina com Av. Belo Horizonte, Vila Jussara, Anápolis-GO, ou através do site: <http://www.procon.go.gov.br/procon/consultas.php>

Fica ainda a Reclamada ciente de que o não atendimento a determinação ou a não apresentação de Recurso à Procuradoria Geral do Município, no prazo de 10 (dez) dias, implicará na inclusão do nome da empresa no Cadastro Nacional das Reclamações Fundamentadas, divulgado em âmbito nacional pelo Ministério da Justiça, em conformidade com o art. 44 da Lei 8078/90 e art. 57 e 62 do Decreto Federal nº 2181/97 e a Inscrição do débito na dívida ativa deste Município de Anápolis.

Dá-se ciência desta notificação, através de publicação da presente no Diário Oficial do Município de Anápolis. Anápolis, 08 de Março de 2022.

WILSON XAVIER DE VELASCO FILHO
Diretor Municipal de Defesa do Consumidor

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Economia

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA nº: 52.016.002.21-0004250
Pasta: xx
Notificado: BONFIM CURSOS PREPARATORIO EIRELI
CNPJ.: 32.508.410/0002-15
Endereço.....: AV INÁCIO NETO LT. 11 SALA 403
ANDAR 4, nº 100, EDIF. LAKE BUSINESS CENTER
Bairro.....: CENTRO CEP.....: 72800610
Cidade.....: Luziânia - UF: GO

A Diretoria Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON ANÁPOLIS, localizada nesta cidade, representada pelo seu Coordenador, “in fine”, no cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.078/90 e Decreto Federal, 2.181 de 20 de março de 1997, faz-se saber que por este, NOTIFICA a empresa **BONFIM CURSOS PREPARATORIO EIRELI**, Reclamada no processo administrativo que lhe move **MOISES AMARAL JAQUES**, Processo n. 52.016.002.21-0004250, a tomar conhecimento do teor da Decisão proferida pelo PROCON/ANÁPOLIS, na forma do art. 46 parágrafo 2º do Decreto Federal 2.181 de 20/03/97, disponível na sede deste PROCON Anápolis situado à Rua Estrela do Sul esquina com Av. Belo Horizonte, Vila Jussara, Anápolis-GO, ou através do site: <http://www.procon.go.gov.br/procon/consultas.php>

Fica ainda a Reclamada ciente de que o não atendimento a determinação ou a não apresentação de Recurso à Procuradoria Geral do Município, no prazo de 10 (dez) dias, implicará na inclusão do nome da empresa no Cadastro Nacional das Reclamações Fundamentadas, divulgado em âmbito nacional pelo Ministério da Justiça, em conformidade com o art. 44 da Lei 8078/90 e art. 57 e 62 do Decreto Federal nº 2181/97 e a Inscrição do débito na dívida ativa deste Município de Anápolis.

Dá-se ciência desta notificação, através de publicação da presente no Diário Oficial do Município de Anápolis. Anápolis, 14 de Fevereiro de 2022.

WILSON XAVIER DE VELASCO FILHO
Diretor Municipal de Defesa do Consumidor

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Economia

